



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências”.

Através da presente propositura, pretende o Executivo a desafetação da área pública de 19.860,55 m², situada na zona urbana desta cidade, dentro do loteamento denominado de “Jardim Bela Vista”, de matrícula 14997, a qual foi primitivamente caracterizada como área verde municipal, para que passe a integrar o rol de bens públicos institucionais deste Município.

Como é possível verificar nos documentos em anexo, esta área já está consideravelmente descaracterizada e sua reconversão é impossível.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei decorre do interesse público em se utilizar a referida área para outros fins, que não o originalmente destinado a ela, tendo em vista que este resta impossibilitado.

Como medida de compensação, o presente projeto pretende, também, desafetar três outras áreas, uma de lazer e outras institucionais, localizadas no Loteamento Jardim Europa IV e no Loteamento Jardim Europa III, para posterior transformação em áreas verdes, que totalizam 21.193,41 m², ou seja, superior à área verde original do loteamento Jardim Bela Vista.

Nesse sentido, não haverá nenhuma perda no aspecto ambiental. Pelo contrário, as áreas serão compensadas e redirecionadas para um melhor aproveitamento de suas estruturas.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente desafetação.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 0009/2023

Autoria: Mario Sergio Tassinari

Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que especifica e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Itapeva , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

rt. 1º Fica desafetada da primitiva caracterização de área verde municipal, passando a integrar o rol de bens públicos institucionais deste Município, a área pública, no total de 19.860,55 m², situada na zona urbana desta cidade, dentro do loteamento denominado de “Jardim Bela Vista”, de matrícula 14.997, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 2.955,1386 e Norte (Y) 1.480,6976; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimuth 359°34'48" (trezentos e cinquenta e nove graus, trinta e quatro minutos e quarenta e oito segundos), em uma distância de 184,08 m (cento e oitenta e quatro metros e oito centímetros), confrontando com Rua João Perretti; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com 14,03 m, formado por arco de raio 9,00 m 89°17'16", confrontando com Rua João Perretti e a Rua Olmiro de Campos Pereira; do vértice 3 segue em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

direção até o vértice 4 no azimuth $270^{\circ}17'33''$ (duzentos e setenta graus, dezessete minutos e trinta e três segundos), em uma distância de 43,00 m (quarenta e três metros), confrontando com Rua Olmiro de Campos Pereira; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 16,60 m, formado por arco de raio 11,16 m e ângulo central $80^{\circ}40'28''$, confrontando com Rua Olmiro de Campos Pereira e a Rodovia Eduardo Saigh SP-249; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth $198^{\circ}10'23''$ (cento e noventa e oito graus, dez minutos e vinte e três segundos), em uma distância de 46,80 m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros), confrontando com Rodovia Eduardo Saigh SP-249; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimuth $212^{\circ}00'48''$ (duzentos e doze graus, zero minuto e quarenta e oito segundos), em uma distância de 91,78 m (noventa e um metros e setenta e oito centímetros), confrontando com Rodovia Eduardo Saigh SP-249; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth $203^{\circ}35'52''$ (duzentos e três graus, trinta e cinco minutos e cinquenta e dois segundos), em uma distância de 21,34 m (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com Rodovia Eduardo Saigh SP-249; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth $195^{\circ}18'14''$ (cento e noventa e cinco graus, dezoito minutos e quatorze segundos), em uma distância de 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros), confrontando com Rodovia Eduardo Saigh SP-249; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth $175^{\circ}54'57''$ (cento e setenta e cinco graus, cinquenta e quatro minutos e cinquenta e sete segundos), em uma distância de 18,37 m (dezoito metros e trinta e sete centímetros), confrontando com Rodovia Eduardo Saigh SP-249; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth $154^{\circ}35'29''$ (cento e cinquenta e quatro graus, trinta e cinco minutos e vinte e nove segundos), em uma distância de 14,04 m (quatorze metros e quatro decímetros), confrontando com Rodovia Eduardo Saigh SP-249 e a Rua Cipriano Rodrigues dos Santos; finalmente do vértice 11 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de $91^{\circ}22'48''$ (noventa e um graus, vinte e dois minutos e quarenta e oito segundos), na extensão de 128,81 m (cento e vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), confrontando com Rua Cipriano Rodrigues dos Santos, fechando assim uma área de 19.860,55 m².

Art. 2º Ficam desafetadas, de suas primitivas caracterizações, as áreas públicas situadas na zona urbana desta cidade, denominadas como: Área de Lazer 01, de matrícula nº 37.920 e Área Institucional 01, de matrícula 37.918, registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, ambas integrantes do loteamento Jardim Europa IV, com, respectivamente, 15.978,45 m² e 3.448,16 m².

MEMORIAL DESCRITIVO

Loteamento Jardim Europa IV - Área de Lazer 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a Rua Dário de Oliveira Coelho, com o seguinte azimuth e distância: $6^{\circ}26'39''$ e 93,50 m até o vértice 2; deste segue confrontando com a Rua Dário de Oliveira Coelho e Rua Marina D'Avila de Carvalho, em desenvolvimento de curva, com o seguinte azimuth: $312^{\circ}36'39''$ até o vértice 3; deste segue confrontando com a Rua Marina D'Avila de Carvalho, com o seguinte azimuth e distância: $276^{\circ}15'17''$ e 38,50 m até o vértice 4; deste segue confrontando com a Rua Marina D'Avila de Carvalho, em desenvolvimento de curva, com o seguinte azimuth: $318^{\circ}07'57''$ até o



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

vértice 5; deste segue confrontando com a Rua Marina D'Avila de Carvalho, com o seguinte azimuth e distância: $7^{\circ}09'21''$ e 56,94 m até o vértice 6; deste segue confrontando com os Lotes 7, 6, 5, 4 e 3 da Quadra B, com o seguinte azimuth e distâncias: $270^{\circ}00'00''$ e $12,78 + 12,00 + 12,00 + 12,00 + 12,00$ m até o vértice 7; deste segue confrontando com os Lotes 2 e 1 da Quadra B, com o seguinte azimuth e distâncias: $278^{\circ}19'28''$ e $8,45 + 7,76$ m até o vértice 8; deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra A, com o seguinte azimuth e distância: $262^{\circ}20'46''$ e 6,20 m até o vértice 9; deste segue confrontando com os Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra A, com o seguinte azimuth e distâncias: $170^{\circ}56'58''$ e $11,62 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,20 + 12,53$ m até o vértice 10; deste segue confrontando com a Área Institucional 1, com o seguinte azimuth e distância: $81^{\circ}21'28''$ e 10,60 m até o vértice 11; deste segue confrontando com a Área Institucional 1, com o seguinte azimuth e distância: $170^{\circ}52'40''$ e 74,72 m até o vértice 12; deste segue confrontando com o Loteamento Jardim Europa 3, com a seguinte distância: 70,34 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 15.978,45 m².

Loteamento Jardim Europa IV - Área Institucional 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a área de lazer 01, com a seguinte distância 74,72 m até o vértice 2; deste segue confrontando com a área de lazer 1, com a seguinte distância 10,60 m até o vértice 3; deste segue confrontando com o lote 9 da quadra A, com a seguinte distância 29,40 m até o vértice 4; deste segue confrontando com Avenida Professora Graciema de Melo Souza Lisboa, com a seguinte distância 62,82 m até o vértice 5; deste segue confrontando com a área institucional do Jardim Europa III, com a seguinte distância 2,74 m até o vértice 6; deste segue confrontando com a área institucional do Jardim Europa III, com a seguinte distância 38,64 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 3.448,16 m².

Art. 3º Fica desafetada, de sua primitiva caracterização, a área pública situada na zona urbana desta cidade, denominada como: Área Institucional 01, de matrícula nº 34.744, registrada no Registro de Imóveis desta comarca, integrante do loteamento Jardim Europa III com 1.766,80 m².

Loteamento Jardim Europa III - Área Institucional 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste segue confrontando com a área verde, com a seguinte distância 38,79 m até o vértice 2; deste segue confrontando com a área institucional 1 do Jardim Europa IV, com a seguinte distância 41,42 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Avenida Professora Graciema de Melo Souza Lisboa, com a seguinte distância 49,55 m até o vértice 4; deste segue confrontando com a área verde, com a seguinte distância 40,00 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 1.766,80 m².

Art. 4º As áreas, descritas nos artigos 2º e 3º, desta lei, serão afetadas como área verde municipal em compensação à desafetação da área verde do Loteamento Jardim Bela Vista, descrita no art. 1º, desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de fevereiro de 2023.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL